

RETIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO 06/2021 – ASSESSORIA INTERNACIONAL PROGRAMA PAINT

Instituto Tecnológico Nacional de Mexico – Campus Lázaro Cárdenas

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NO EXTERIOR, INSTITUTO TECNOLÓGICO NACIONAL DE MEXICO – CAMPUS LÁZARO CÁRDEAS, POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA PAINT SOB A SUPERVISÃO DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

O Magnífico Reitor Professor Marcelo Pereira de Andrade, no uso de suas atribuições estatutárias, por meio da Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN), torna público este Edital de Seleção de alunos de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) para a realização de Intercâmbio no Exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar candidatos para serem indicados ao *Instituto Tecnológico Nacional de Mexico – Campus Lázaro Cárdenas* instituição de ensino superior com a qual a UFSJ mantém acordo de cooperação, visando participação no Programa PAINT, por um semestre.

2. SOBRE O PROGRAMA

2.1 O PAINT consiste no intercâmbio de estudantes de graduação brasileiros com instituições ao redor do mundo que possuem acordo de cooperação com a UFSJ. O objetivo principal é contribuir para a integração e o fortalecimento regional por meio da integração acadêmico-científica dos países. **Os alunos interessados deverão observar as regras constantes deste Edital** disponível no endereço eletrônico https://ufsj.edu.br/assin/paint_-_programa_de_intercambio_da_ufsj.php

3. DO PERÍODO

3.1 O intercâmbio será realizado a partir do primeiro semestre do ano de 2022, de acordo com o calendário acadêmico da instituição participantes do Programa.

4. DOS BENEFÍCIOS OFERTADOS

4.1 Os(as) alunos(as) selecionados(as) receberão moradia e alimentação, mediante condições dispostas no item 5.1 deste edital.

4.2 Existe a possibilidade do pagamento de uma bolsa adicional aos alunos(as) selecionados(as), desde que os(as) mesmos(as) se comprometam a ministrar aulas de Português (nível básico) para um número determinado de estudantes do ITC – *Campus Lázaro Cárdenas*.

4.2.1 Caso os(as) alunos(as) selecionados(as) se comprometam em ministrar as aulas de português conforme citado acima, a ASSIN dará todo apoio em relação à preparação de material didático para as atividades, além de um *Workshop* sobre metodologia de ensino de português para estrangeiros, a ser ministrado por um professor da área de PLE (português para estrangeiros).

4.3 O número de bolsas para o ensino de português dependerá de aprovação final do *ITC Campus Lázaro Cárdenas* e da aceitação dos selecionados em lecionar as aulas de português.

4.4 Caso seja designada apenas uma bolsa pelo ITC, o(a) candidato(a) que obtiver melhor classificação no processo seletivo ficará com a bolsa.

5. DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA ANFITRIÃ, DO NÚMERO DE VAGAS, DO DETALHAMENTO DOS BENEFÍCIOS (SE FOR O CASO), DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO E DA EXIGÊNCIA LINGUÍSTICA.

5.1 O candidato deverá se inscrever para a instituição, **respeitando os cursos oferecidos, conforme constante no QUADRO ABAIXO:**

PAÍS: MÉXICO

Universidade: Instituto Tecnológico Nacional de México – Campus Lázaro Cárdenas
Cursos: Ciência da Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Química, Engenharia de Produção e Administração
Número de Vagas: 2 (duas) vagas
Período de Intercâmbio: 1º semestre de 2022
Exigência Linguística: Espanhol (intermediário avançado)
Benefícios ofertados pela universidade anfitriã: a universidade anfitriã oferecerá moradia e alimentação para os(as) candidatos(as) selecionados(as), nas seguintes condições: - Moradia: com todos serviços, incluindo internet; - Alimentação: uma refeição no restaurante universitário da instituição e uma bolsa para cobrir as outras duas refeições, alimentação de final de semana e feriados; - Bolsa para aulas de português*: conforme citado no item 4.2 deste edital, existe a possibilidade do pagamento de bolsas (valor a definir) caso os(as) selecionados(as) se comprometam a ministrar aulas de português no instituto.
Página: https://lcardenas.itlac.mx/

* as bolsas para aulas de português são de inteira responsabilidade do ITC. A aprovação nesse edital determina que os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão realizar um período de mobilidade no ITC. O número de bolsas para aulas de português bem como a distribuição das mesmas será de responsabilidade do ITC em negociação direta com os selecionados.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Ser **brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a)**, maior de 18 anos;
- b) Estar **regularmente matriculado(a)** em curso de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei;
- c) O(a) aluno(a) que **já participou do processo seletivo e foi selecionado(a) em edições anteriores** dos Programas: PAINT, CsF, BRACOL, BRAMEX, Programa Ibero-Americanas (Santander Universidades) e outros sob responsabilidade da ASSIN **poderá se candidatar**, porém, independente da sua nota final, sua classificação será sempre posterior à de quem ainda não participou (que não foi selecionado);
- d) **Não estar com a matrícula trancada** ao longo de todo o processo seletivo e durante o período de intercâmbio;
- e) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 7,5 (~~seis e meio~~ sete e meio), sem arredondamentos;
- f) Ter integralizado, no momento da inscrição, **no mínimo 30% e no máximo 70% da carga horária** mínima exigida para a conclusão do seu curso;
- j) Retornar à UFSJ, por pelo menos um semestre, para concluir o curso de graduação, após o período de mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação no exterior.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

- a) Preencher, **respeitando os cursos oferecidos pelas instituições, conforme constante no item 5.1 e até a data limite prevista no cronograma deste Edital**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php
- b) **No ato da inscrição**, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, **em formato PDF**:
 1. **Extrato do Histórico Escolar da UFSJ**, contendo o **Coefficiente de Rendimento (CR)**, emitido via PORTAL MINHA UFSJ;
 2. **Cópia do Documento de Identificação** com foto (RG, CNH ou equivalente) e **Cópia do CPF** (caso o documento de identificação tenha o número do CPF, não há necessidade de incluir a cópia do CPF);
 3. **Termo de Compromisso** (anexo I) preenchido e assinado pelo candidato; e

4. Atestado de matrícula, contendo percentual de carga horária integralizada pelo aluno emitido pela DICON com carimbo e assinatura. Atestados emitidos pela MINHA UFSJ/CONTAC NÃO SERÃO ACEITOS.

c) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, além dos documentos previstos no item 7.1, letra B deste edital, **suas experiências acadêmicas**, conforme consta no item 8.1, letra B.

d) O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição *online* deferida deverá enviar o Plano de Atividades (no idioma do país de destino) para avaliação da banca. Este Plano de Atividades deverá ser enviado para o e-mail: assin.intercambio@ufsj.edu.br, em formato PDF, até a data prevista no cronograma deste edital.

7.2 O(a) candidato(a) que não enviar, na data estipulada no Cronograma, o documento previsto no item 7.1 letra D não participará da Avaliação Oral e será automaticamente desclassificado.

7.3 É de responsabilidade do candidato **anexar documentos nítidos**. Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.

7.4 NÃO serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições**.

7.5 O(a) candidato(a) poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que não finalize sua inscrição e o faça no prazo previsto em edital (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail: assin.intercambio@ufsj.edu.br. Caso o(a) candidato(a) solicite a exclusão após finalizar a inscrição, todo processo será desfeito (inscrição deletada) e o(a) candidato(a) terá que realizar uma nova inscrição, desde o início.

7.6 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizarem a inscrição dentro do prazo previsto em edital, estando a ASSIN isenta de qualquer problema técnico relacionado ao servidor (falha de comunicação, problemas de conexão, acesso a internet) que hospeda o ambiente de inscrições ou questões referentes à arquivos em formatos ou tamanhos fora do padrão aceitável.

7.7 Caso o(a) candidato(a) não esteja conseguindo recuperar sua senha, deverá enviar seu nome completo e CPF para o email assin.intercambio@ufsj.edu.br, respeitando o horário de expediente especificado neste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos(as) candidatos(as) envolverá os seguintes critérios e pontuações:

a) Avaliação do Extrato Escolar – verificação do Coeficiente de Rendimento. Será usado o valor do CR como pontuação (Ex.: Candidato com CR 7,5. Este candidato terá 7,5 pontos no critério Extrato Escolar).

b) Avaliação da experiência acadêmica, com base nas informações do Formulário de inscrição, e suas devidas comprovações, conforme quadro 1 abaixo:

Quadro 1: pontuação para as atividades acadêmicas do candidato

Atividades Acadêmicas e Profissionais*	Pontuação:	Pontuação Máxima: 10 pontos
Participação em Programas de Iniciação Científica da UFSJ, Projetos de Extensão na UFSJ na área do curso do candidato, Participação como membro de Empresa Júnior, Diretório ou Centro Acadêmico, Grupos PET, PIBID e/ou Grupos de Iniciação Tecnológica e/ou Grupos de Iniciação à Docência da UFSJ e outros dessa natureza.	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
Publicação Nacional e Internacional (artigos e resumos ampliados)	0,5 ponto cada	Até 2 pontos

Monitorias de Disciplinas ligadas ao curso do candidato.	0,5 ponto cada	Até 1 ponto
Apresentação de Trabalho em Congressos ou Seminários ligados à área do candidato.	0,5 ponto cada	Até 2 pontos
Participação em eventos, monitorias, tutorias e/ou outras atividades diretamente organizadas pela ASSIN	0,5 ponto cada	Até 2 pontos

* Somente serão aceitas atividades **devidamente comprovadas por meio de documentos assinados pelo(a) responsável. Termos de compromisso não serão aceitos.** A comprovação de iniciações científicas e outros projetos deverão ser feita mediante declaração assinada pelo(a) professor(a) responsável.

** Somente serão pontuadas atividades já realizadas por, pelo menos, seis meses. Atividades aprovadas, mas que ainda não foram realizadas, ou estiverem em andamento por um período menor que seis meses não serão pontuadas.

** Somente serão pontuadas atividades realizadas **nos últimos 3 anos**, a contar da data de publicação do edital.

c) Avaliação de proficiência oral* na língua do país escolhido: 10 pontos, conforme quadro 2 abaixo:

Quadro 2: pontuação da proficiência oral na apresentação do Plano de Atividades

Critérios	Pontuação Máxima: 10 pontos
Clareza e objetividade na exposição oral do plano de atividades, com coesão e coerência na produção oral;	Até 2,5 pontos
Adequação da linguagem para a situação sócio comunicativa exigida	Até 2,5 pontos
Demonstração de conhecimento a respeito da universidade anfitriã e cultura do país de destino;	Até 2,5 pontos
Proatividade e iniciativa do candidato	Até 2,5 pontos

- **A apresentação do Plano de Atividades será realizada de forma *online*, conforme disposto no cronograma deste edital;**
- **Os horários das apresentações, bem como o *link* de acesso à sala de avaliação serão divulgados na página da ASSIN;**
- **A apresentação oral do(a) aluno(a) deverá ter a duração de 5 a 10 minutos. Apresentações com menos de cinco minutos não serão pontuadas. Após os 10 minutos máximos, se o(a) candidato(a) não tiver concluído sua apresentação, será interrompido pela banca.**

d) Avaliação do Plano de Atividades, confeccionado na língua do país escolhido, a ser enviado em formato PDF ao e-mail da ASSIN: assin.intercambio@ufsj.edu.br na data prevista no cronograma (documentos enviados fora do prazo previsto em edital e/ou formatos diferentes não serão avaliados): 10 pontos, conforme quadro 3 abaixo:

Quadro 3: pontuação do Plano de Atividades

Critérios	Pontuação Máxima: 10 pontos
Acurácia (uso correto) da língua espanhola	Até 2,0 pontos
Conteúdo	Até 2,0 pontos
Clareza, coesão e objetividade na construção do Plano de Atividades	Até 2,0 pontos
Atividades mencionadas e suas relações com o curso do candidato na UFSJ	Até 2,0 pontos
Demonstração de conhecimento da universidade anfitriã	Até 2,0 pontos

8.2 A nota final do(a) candidato(a) será o somatório da pontuação obtida em cada etapa.

8.3 Só serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem **nota final igual ou superior a 20**, sem arredondamentos.

8.4 A experiência acadêmica do(a) candidato(a) só será pontuada se tiver relação com o curso no qual está matriculado(a) na UFSJ.

8.5 Serão compostas Comissões, com a participação de membros indicados pela ASSIN, para seleção dos(as) candidatos(as), conforme os critérios deste Edital (análise da documentação, análise das experiências acadêmicas e avaliação do plano de atividades).

8.6 O(a) candidato(a) que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital terá sua candidatura indeferida.

8.7 Havendo desistência ou desclassificação de um(a) aluno(a) selecionado(a), até o dia anterior à reunião dos selecionados, será convocado a ocupar a vaga o(a) aluno(a) classificado(a) imediatamente a seguir.

8.7.1 A partir do momento em que for selecionado(a), o(a) aluno(a) deve se comprometer a realizar o intercâmbio, pois, se desistir, a UFSJ perde a vaga.

8.8 Será desclassificado o(a) aluno(a) que:

- a) não atender às exigências de proficiência linguística exigidas pela universidade anfitriã;
- b) descumprir os compromissos do aluno selecionado, conforme consta do presente edital; ou
- c) não participar de uma das etapas e à reunião virtual dos selecionados.

8.9 A aprovação final do(a) aluno(a) será feita pelo ITC, segundo seus próprios critérios e após a nomeação oficial do(a) aluno(a) selecionado(a) por parte da UFSJ.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ, SOB SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, ACOMPANHAR AS DIVULGAÇÕES DE LOCAIS E HORÁRIOS DAS AVALIAÇÕES (ORAL), BEM COMO OS RESULTADOS, NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ASSIN https://ufsj.edu.br/assin/paint_-_programa_de_intercambio_da_ufsj.php

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição para o Programa PAINT, na página da ASSIN.	De 29 de setembro a 4 de outubro de 2021 , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema de inscicoes.php
SELEÇÃO	
1. Análise da documentação.	5 de outubro de 2021, até às 17h
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas (resultado disponível no próprio formulário de inscrição do candidato).	Após as 17h do dia 5 de outubro de 2021 , na página da ASSIN (no próprio formulário de inscrição do candidato)
3. Envio, por e-mail, do Plano de Atividades (no idioma do país de destino).	Após às 17h do dia 5 até às 12h do dia 8 de outubro de 2021 (documentos enviados fora deste prazo não serão aceitos)
4. Divulgação da lista com os horários da apresentação Oral do Plano de Atividades.	Após às 12h do dia 8 de outubro de 2021
5. Apresentação Oral do Plano de Atividades (apresentações online)	Dia 13 de outubro de 2021 , conforme horários determinados pela ASSIN e divulgados na página conforme cronograma deste edital.
5. Divulgação do resultado preliminar	A partir das 17h do dia 13 de outubro de 2021 , na página da ASSIN
6. Prazo para recurso	até o dia 15 de outubro de 2021, até 17h
7. Análise do recurso	até dia 19 de outubro de 2021, às 17h
8. Divulgação do resultado final	dia 19 de outubro de 2021, após às 17h
9. Reunião com Selecionados - para esclarecimentos e assinatura de documentos	A definir com os candidatos selecionados

9.2 Se não houver interposição de recurso por parte de algum(a) candidato(a), a divulgação do Resultado Final será realizada no dia 15 de outubro de 2021, após às 17h.

9.3 Devido à crise causada pelo Coronavírus, as atividades presenciais serão substituídas por atividades *online*. Os horários, bem como as ferramentas utilizadas para tais apresentações serão divulgadas posteriormente e as informações e instruções repassadas aos candidatos participantes do processo.

10. DOS COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) SELECIONADO(A)

10.1 Obrigações Acadêmicas:

10.1.1 O(a) aluno(a) selecionado(a) e aceito pela instituição estrangeira deverá **enviar à ASSIN (assin.intercambio@ufsj.edu.br), até 15 (quinze) dias antes de sua saída do país, um Contrato Pedagógico assinado e pré-aprovado** pelo(a) coordenador(a) de seu curso na UFSJ, contendo todas as disciplinas que poderá cursar e outras possíveis atividades acadêmicas a serem realizadas na instituição estrangeira.

10.1.2 Uma vez no exterior, o(a) aluno(a), **antes de se matricular**, deverá comunicar ao coordenador(a) do seu curso na UFSJ as disciplinas que pretende cursar e obter prévia aprovação do seu Contrato Pedagógico.

10.1.3 O(a) aluno(a) selecionado(a) deverá cursar, na instituição estrangeira, **no mínimo, 3 (três) disciplinas afins ao seu curso na UFSJ, e obter desempenho satisfatório.**

10.1.4 Quando encerrar o período de intercâmbio, o(a) aluno(a) participante terá **30 (trinta) dias de prazo**, contados do final desse período, para enviar à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ (assin.intercambio@ufsj.edu.br) o **Relatório Final de Intercâmbio**, disponível em https://ufsj.edu.br/assin/paint_-_programa_de_intercambio_da_ufsj.php devidamente preenchido.

10.1.5 O(a) aluno(a) deverá apresentar os resultados acadêmicos do seu período de intercâmbio no exterior no primeiro Evento Institucional da UFSJ indicado pela ASSIN, subsequente ao seu retorno.

10.2 Obrigações Documentais e outras

10.2.1 O(a) aluno(a) selecionado(a) para o Programa e **aprovado pela universidade de destino** deverá:

- a) participar de reunião obrigatória (a ser realizada de forma *online*) com representante da ASSIN**, para assinatura de documentação e recebimento de informações;
- b) apresentar, no devido tempo, a documentação exigida pela Universidade de destino**, impressa e/ou digitalizada;
- c) providenciar sua documentação de viagem;**
- d) adquirir suas passagens aéreas** (ida e volta) para traslado Brasil-país anfitrião e as passagens aéreas e terrestres, se for o caso, para o traslado doméstico no país anfitrião até a instituição estrangeira anfitriã;
- e) adquirir e entregar uma cópia do instrumento de contratação do seguro de viagem e saúde** e do visto, se for o caso, para a ASSIN da UFSJ antes da viagem;
- f) arcar com todos os gastos, exceto os benefícios oferecidos pela instituição de destino;**
- g) preencher o Cadastro de Selecionados** disponível na página da ASSIN (o preenchimento deste cadastro é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFSJ); e
- h) preencher o Formulário de Retorno** disponível na página da ASSIN (o preenchimento deste cadastro é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFSJ no ato de seu retorno).

10.3 O(a) aluno(a) selecionado(a) para o programa se compromete a respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, **esforçando-se para manter relacionamento cordial com a sociedade anfitriã.**

11. DA DESISTÊNCIA E DA RECLASSIFICAÇÃO

11.1. O(a) candidato(a) que desistir da mobilidade **deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão**, antes da reunião com Selecionados, sob pena de não poder participar de futuros editais.

11.2 Havendo desistência **será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a) da lista de excedentes**, por ordem de classificação.

12. DA COMUNICAÇÃO COM OS(AS) CANDIDATOS(AS)

a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/paint_-_programa_de_intercambio_da_ufsj.php

b) **cabará ao(à) aluno(a) acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN**, durante todo o processo de seleção e mobilidade.

c) dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico assin.intercambio@ufsj.edu.br.

13. DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

13.1 **Cabará ao Colegiado de Curso de Graduação aprovar as unidades curriculares** propostas pelo discente para serem cursadas nas instituições anfitriãs, de modo a subsidiar a posterior e obrigatória **concessão de equivalência das disciplinas** e atividades desenvolvidas pelo aluno durante o intercâmbio, bem como indicar, antes da época do intercâmbio, as atividades extracurriculares a serem desenvolvidas pelo aluno ao retornar à UFSJ, conforme estabelecem as normas institucionais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

14.1 Em caso de dúvidas relacionadas ao edital, os(as) candidatos(as) deverão utilizar exclusivamente o e-mail assin.intercambio@ufsj.edu.br, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, para solicitar esclarecimento. Dúvidas encaminhadas fora do horário especificado serão respondidas na primeira oportunidade, respeitando o horário de expediente.

14.2 **Compete à Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ comunicar à DICON (sede)**, com base no preenchimento do formulário *online* denominado “Cadastro de Selecionados”, que o(a) aluno(a) foi selecionado(a) para cursar o semestre acadêmico na instituição anfitriã e compete à DICON registrar nos assentamentos do aluno a situação de matrícula como “intercâmbio”.

14.2 O(a) aluno(a) participante que não retornar ao final do período de intercâmbio estará sujeito à desvinculação da UFSJ.

14.3 O(a) aluno(a) que descumprir o presente Edital e as normas e as atuais Resoluções da UFSJ, ou outras que vierem a substituí-las ou complementá-las, perderá todos os direitos que decorrerem de sua participação no Programa Acadêmico de Intercâmbio Internacional e ficará sujeito às sanções, penalidades e devolução de recursos cabíveis e decorrentes de seus atos.

14.4 **Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados ao seguinte e-mail: assin.intercambio@ufsj.edu.br** conforme prazo previsto no cronograma.

14.5 Em situações excepcionais de pandemia, catástrofe, atos terroristas ou outro evento dessa natureza que coloque em risco a vida e a integridade física do estudante, a ASSIN poderá auxiliar financeiramente o(a) estudante no processo de repatriação, desde que haja disponibilidade orçamentária e prévia autorização das instâncias superiores da UFSJ.

14.6 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ junto com o Gabinete da Reitoria.



Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ podendo ser acessado no seguinte endereço www.ufsj.edu.br/assin

São João del-Rei, **29 de setembro de 2021**.

Prof. Marcelo Pereira de Andrade
Reitor

TERMO DE COMPROMISSO
EDITAL DE SELEÇÃO 06/2021 – PAINT

Instituto Tecnológico de Mexico – Campus Lázaro Cárdenas

Eu, _____, matrícula nº _____, aluno(a) do curso _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, caso seja selecionado(a) no âmbito do Programa PAINT me comprometo a:

- a) Entregar à ASSIN (Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ), até 15 (quinze) dias antes de minha saída do país, um Plano de Trabalho assinado e pré-aprovado pelo coordenador do curso no qual estou matriculado na UFSJ, contendo todas as disciplinas que poderei cursar e outras possíveis atividades acadêmicas a serem realizadas na instituição estrangeira;
- b) Após receber a carta de aceite da instituição estrangeira, encaminha-la à ASSIN (assin.intercambio@ufsj.edu.br) e preencher o Cadastro de Selecionados disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/cadastro_de_selecionados.php;
- c) Encaminhar à ASSIN, e-mails, informações e documentos recebidos da Universidade de destino;
- d) Realizar, na instituição de destino, um mínimo de (3) três disciplinas afins ao curso de graduação em que estou matriculado na UFSJ;
- e) Dedicar-me integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;
- f) Respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, esforçando-me para manter relacionamento cordial com a sociedade anfitriã;
- g) Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de intercâmbio e cumprir pelo menos uma unidade curricular na UFSJ, exceto estágio ou monografia, após meu retorno do intercâmbio internacional;
- h) Até 30 dias após o retorno ao Brasil, apresentar à UFSJ o relatório das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio; e
- i) Apresentar os resultados acadêmicos do meu período de intercâmbio no exterior no primeiro Evento Institucional da UFSJ, indicado pela ASSIN subsequente ao meu retorno.

Data:

____/____/____

Assinatura:
